

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

OUTRAS MATÉRIAS

RESOLUÇÃO Nº 19.179

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando o necessário intercâmbio com as Instituições Públicas e particulares, especialmente no sentido de desenvolver uma estratégia de controle sistematizada e coordenada para a seleção de auditorias com base no risco;

Considerando o Informe CTE/IRB nº 014/2019, onde são apresentados os termos de uma nova parceria entre o Comitê Técnico da Educação do IRB (CTE-IRB) e o Interdisciplinaridade e Evidências no Debate Educacional (Iede), dessa vez visando a realizar ações, atividades de capacitação, intercâmbio e cooperação técnico-científica, com o objetivo de minimizar os impactos negativos à educação básica nesse período de combate à pandemia;

Considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica, opinativo à adesão ao instrumento;

Considerando o que dispõe o art. 12, inciso II, alínea "b" do RITCE;

Considerando, ainda, a manifestação da Presidência, constante da Ata nº 5.721, desta data;

RESOLVE, unanimemente:

AUTORIZAR a Presidência a ADERIR ao Acordo de Cooperação Técnica com o Instituto Rui Barbosa (IRB) e o Interdisciplinaridade e Evidências no Debate Educacional (IEDE), cujo objeto é a cooperação para atuação conjunta com os Tribunais de Contas brasileiros dentro do escopo do projeto "A Educação não pode esperar", para monitoramento dos recursos financeiros aplicados durante o período de suspensão de aulas na rede pública de educação básica, ao acompanhamento da distribuição da merenda escolar, bem como à fiscalização das ações das redes de ensino, no intuito de minimizar os impactos negativos à educação básica decorrente das ações de enfrentamento ao novo coronavírus.

Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão Ordinária Virtual de 23 de abril de 2020.

Protocolo: 542865

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 100/2020/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que 21 (vinte e um) dias das férias da servidora cedida Aline Ribeiro Brígido, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, foram-lhe concedidos para o período de 22/04 a 12/05/2020, conforme Portaria nº 015/2020/MPC/PA, de 24/01/2020;

CONSIDERANDO, contudo, as medidas temporárias e excepcionais objetivando a prevenção ao contágio pelo COVID-19, conforme Memorando nº 1/2020-DFPLAN/MPC/PA, de 13/04/2020 (Protocolo nº 2020/282940); CONSIDERANDO o § 2º, art. 74 da Lei Estadual nº 5.810/94, bem como o art. 7º, VII, da Resolução MPC/PA nº 06, de 12/07/2016, do Colégio de Procuradores;

RESOLVE:

Suspender o gozo de férias da servidora cedida ALINE RIBEIRO BRÍGIDO, Técnico em Gestão Pública – Ciências Contábeis, matrícula nº 200224, referente ao período aquisitivo 2018/2019, concedido para o período de 22/04 a 12/05/2020 (21 dias), através da Portaria nº 015/2020/MPC/PA, de 24/01/2020, ficando o mesmo para ser usufruído oportunamente.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 22 de abril de 2020.

GUILHERME DA COSTA SPERRY

Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 542633

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO

PARTÍCIPES:

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ (MPC/PA), CNPJ: 05.054.978/0001-50 e TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ (TCE/PA), CNPJ: 05.054.978/0001-50.

OBJETO: Este termo tem por objeto a prorrogação da vigência do Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre o TCE-PA e o MPC-PA, assinado em 29 de abril de 2016, e prorrogado até 29 de abril de 2020, pelo 1º Termo Aditivo, cujo objeto original, estabelecer cooperação educacional, técnica e científica, bem como compartilhamento de custos entre os convenentes, para o investimento e o desenvolvimento de ações educacionais, práticas e soluções em tecnologia da informação, aquisição de acervo técnico e de informação, estudos, pesquisas e ações direcionadas à capacitação de servidores, membros e gestores públicos.

Vigência: 29/04/2020 à 28/04/2022.

Valor/Dotação Orçamentária: A cooperação técnica e o intercâmbio não envolvem recursos financeiros.

Foro: Comarca de Belém / Pará.

Data de Assinatura: 23/04/2020

Responsáveis: Guilherme da Costa Sperry, Procurador-Geral de Contas do Estado e Odilon Inácio Teixeira, Conselheiro Presidente do TCE/PA

Protocolo: 542846

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

ADMISSÃO DE SERVIDOR

RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL Nº 010/2020/3PJSIP

Ref. Portaria 13/2020 - Procedimento Administrativo nº 12

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESTADO DO PARÁ, por intermédio de sua representante infra-assinada, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Santa Izabel do Pará, com fulcro no art. 129, VI, da Constituição Federal e no uso de suas atribuições legais e de tutela dos direitos Constitucionais individuais indisponíveis, vem expor e recomendar o seguinte:

RESOLVE:

RECOMENDAR AO COMANDO do 12º BATALHÃO da POLÍCIA MILITAR:

1. Que providencie a expedição de ato normativo, por meio de Boletim Geral, orientando a todo o efetivo da Polícia Militar que garanta o cumprimento da lei penal acima mencionada, inclusive conduzindo os infratores do tipo penal em tese apontado à presença da autoridade policial civil para a adoção das providências legais;

2. Que informe, no prazo de 20 (vinte) dias, resposta por escrito a esta Recomendação, em conformidade com o art. 55, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar nº 057/06 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará) c/c art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público); Santa Izabel (PA), 23 de março de 2020.

LÍLIAN NUNES E NUNES

Promotora de Justiça Titular da 3ª PJ de Santa Izabel

Protocolo: 542669

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 982/2020-MP/PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO a vacância do 2º cargo das promotorias de justiça de Moju;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 2º cargo das promotorias de justiça de Moju; R E S O L V E:

DESIGNAR a promotora de justiça HYGEIA VALENTE DE SOUZA PINTO para exercer nas promotorias de justiça de Moju, as atribuições do 2º cargo, no período de 7 a 13/1/2020, com prejuízo de sua titularidade.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 19 de fevereiro de 2020.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional

PORTARIA Nº 983/2020-MP/PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso V, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 06/2020-MP/1ªPJMoju, datado de